



*Autorquia Federal criada pela Lei n.º 5.905/73.
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

**TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 023/2021
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 569/2020**

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ – COREN/CE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 06.572.788/0001-97, com sede na Rua Coronel Jucá, 294, Meireles, Fortaleza - CE, neste ato representado por sua Presidente, **NATANA CRISTINA PACHECO SOUSA**, brasileira, enfermeira, portadora do CPF nº. 033.870.533-39, residente e domiciliada nesta Capital.

CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S.A, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62, localizada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Cidade Monções, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04571-936, neste ato representada por **FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN**, brasileiro, casado, formado em administração, portador da Carteira de identidade nº 276381063 e CPF 267.221.148-56 e **CLEIDSON SANDES DO NASCIEMTO**, brasileiro, casado, formado em administração, portador da Carteira de identidade nº 1722205 e CPF 100.922.897-89, de comum acordo e nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e do Processo de Dispensa de Licitação nº. 569/2020, conforme autorização contida no Processo nº. 780/2024, resolvem ADITIVAR o objeto do presente, pelas condições que seguem:

Cláusula Primeira - Do Objeto Original

Contratação de serviços Box 4G com no mínimo 1 interfaces Rj45 para conexão LAN, Wlan Wi-Fi 801.11 b/g/n. "Chip de internet 4G com no mínimo 100Gb GESTÃO DISPOSITIVO BÁSICO.

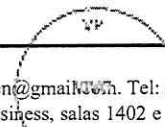
Cláusula Segunda - Do Preço

ITEM	SERVIÇO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Box 4G com no mínimo 1 interfaces Rj45 para conexão LAN, Wlan WiFi 801.11 b/g/n. Em regime de comodato.	1	COMODATO	COMODATO	COMODATO
2	Chip de internetG com no mínimo 100Gb GESTÃO DISPOSITIVO BÁSICO.	1	R\$111,71	R\$111,71	R\$1.340,59

Cláusula Terceira - Do Reajuste

3.1. Fica ressalvado o direito da contratada ao reajuste contratual, nos termos deste contrato condicionada a apresentação pela contratada da planilha de cálculos com respectivo reajuste pelo índice setorial.

3.2. O índice de reajuste utilizado foi o IGP-DI (Índice Geral de Preços – Fundação Getúlio Vargas).





Autoria Federal criada pela Lei n.º 5.905/73.
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra

Cláusula Quarta - Da Prorrogação Contratual

O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por 12 (doze) meses, ficando vigente de 11/10/2024 à 11/10/2025.

Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária e Financeira

Os recursos para a realização deste aditivo são próprios e correrão pela rubrica própria 6.2.2.1.1.33.90.39.002.028 – Serviços de Internet.

Cláusula Sexta - Das Demais Cláusulas

As partes ratificam expressamente todas as demais cláusulas do Contrato original, não alteradas pelo presente aditamento.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente 3º aditivo ao contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados, a tudo presentes.

Fortaleza - CE, 26 de setembro de 2024.

NATANA CRISTINA PACHECO DE SOUSA

Presidente do COREN/CE

Cleudson Sandes Nascimento

A. Por: CLEIDSON SANDES NASCIMENTO
CPF: 100.922.897-89

ICP

CONTRATADA

Fabio Marques De Souza Levorin

A. Por: FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN
CPF: 267.221.148-56

ICP

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: *Aginton Jucá Cavalcante*

CPF: 079.089.823-30

Nome: *Tatiana Dorca Ferreira*

CPF: _____

Visto:

Procurador Geral do COREN CE

João Vitor Nerys Batista
JOÃO VITOR NERYS BATISTA
OAB/CE 25.334

